

para apuração dos fatos constantes nos autos dos processos nº 2014/212038, 2014/134877 e 2014473034
R E S O L V E:
I- TORNAR SEM EFEITO as Portarias nº 07/2016-CGD/PAD e 03/2016-CGD/SIND.INVESTIGATIVA, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 33.097 de 30.03.2016.
II - À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
Corregedor Chefe - DETRAN/PA

Protocolo 976002
PORTARIA Nº 07/2016-CGD/SIND.INVESTIGATIVA
BELÉM, 20 DE JUNHO DE 2016.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos;
CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos do Processo nº 2012/429209, que informam a suposta ocorrência de irregularidades em liberação de veículo do Parque de Retenção da CIRETRAN de Altamira;
CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 299/2015-CORREGEDORIA GERAL, que propugna pela necessidade de instauração Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade,
R E S O L V E:
I - INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.
II - DESIGNAR os servidores LIVIA MARIHA VALERIA SOUZA, Auxiliar de trânsito, matrícula nº 57200240/1 e DANIEL BATISTA CORRÊA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57176473/1, para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.
III - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
Corregedor Chefe - DETRAN/PA

Protocolo 976021
PORTARIA Nº 08/2016-CGD/SIND.INVESTIGATIVA
BELÉM, 20 DE JUNHO DE 2016.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos;
CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos do Processo nº 2013/447730, que informam a suposta ocorrência de irregularidades em relação a utilização de senha indevida do Sistema SISTRANSITO no âmbito da CIRETRAN de Altamira;
CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 071/2015-CORREGEDORIA GERAL, que propugna pela necessidade de instauração Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade,
R E S O L V E:
I - INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.
II - DESIGNAR os servidores LIVIA MARIHA VALERIA SOUZA, Auxiliar de trânsito, matrícula nº 57200240/1 e DANIEL BATISTA CORRÊA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57176473/1, para, sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.
III - À Corregedoria Geral do DETRAN e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANTÔNIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR
Corregedor Chefe - DETRAN/PA

Protocolo 976023
PORTARIA Nº 09/2016-CGD/PAD
BELÉM, 20 DE JUNHO DE 2016.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2106/2014-DG/CGP, de 31.07.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 08.08.2014, que delegou poderes ao Corregedor Chefe

para instauração de Processo de Sindicância e Processos Administrativos;
CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos autos do Processo nº 2012/428888, que informam a ocorrência de irregularidades em procedimento de licenciamento, transferência de propriedade do veículo placa JVR-7003, que se encontrava retido no Parque de Retenção de Altamira;
CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 03/2013 e 111/2015-CORREGEDORIA GERAL, que propugna pela necessidade de instauração Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidades,
R E S O L V E:
I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do então servidor, Z.C.M, devidamente identificado nos autos, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos processos administrativos em referência e demais fatos conexos.
II - DESIGNAR os servidores, DANIEL BATISTA CORRÊA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57176473/1, LIVIA MARIHA VALERIA SOUZA, Auxiliar de trânsito, matrícula nº 57200240/1 e CARMEM ARIADNE CAVALCANTE DOS SANTOS, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57198699/1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo a Comissão observar as disposições contidas no art. 204 e seguintes da Lei Estadual nº 5.810/94, assegurando aos acusados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
III - À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANTÔNIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR
Corregedor Chefe - DETRAN/PA

Protocolo 976026

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 510/2016-DG/GCP, torna público a abertura do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016, tipo “MENOR VALOR POR ITEM”, cujo objeto é Aquisição de bombas de remoção de condensado para drenagem de água proveniente da condensação das unidades internas evaporadoras em locais que não possuem um dreno próximo da instalação, para atender o DETRAN/PA, definido e detalhado, com suas respectivas especificações, constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. A abertura realizar-se-á no dia 08 de julho de 2016, às 09:00 (nove) horas (horário de Brasília), no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br UASG 925447. O Edital encontra-se disponível na internet nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br contatos pelo telefone (91) 3214-6331/6271, correio eletrônico raimundo.cunha@detran.pa.gov.br e/ou cpldetranpa@yahoo.com.br, no horário de 08:00 às 14:00 hs.
Belém, 17 de junho de 2016.
Raimundo Daniel da Silva Cunha
Pregoeiro
Visto:
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
Diretora Geral
DETRAN/PA

Protocolo 975927

CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO
NÚMERO DO CONVÊNIO: 007/2016
PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA, inscrito no CNPJ nº 05.058.441/0001-68.
OBJETO DO CONVÊNIO: O MUNICÍPIO delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no artigo 24, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de implantar o sistema de sinalização gráfica horizontal e vertical, bem como a semafórica nas vias do Município.
VIGÊNCIA: Início: 20/06/2016 Término: 19/06/2017
FORO: Belém
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2016
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Andrea Yared de Oliveira Hass
ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
Diretora Geral - DETRAN/PA

Protocolo 975955

FUNDO DE INVESTIMENTO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 17/06/2016 Classificação do Objeto: Obra/Serviço de Engenharia
Justificativa: Conforme fundamentação legal o inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e a Cláusula VII do contrato nº 48/2015-FISP. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 15/06/2016 à 14/07/2016 o prazo para conclusão da obra de Construção da Unidade Integrada no Município de Maracanã/PA.
Contrato: 48 Exercício: 2015
Contratado: ATITUDE CONSTRUTORA LTDA-EPP
CNPJ nº 03.478.057/0001-99.
Endereço: Rua Dom Romualdo de Seixas nº. 1375, Ed. Hipólito Brito, sala 07, Bairro do Umarizal, CEP: 66.055-200, Cidade de Belém/PA.
Ordenadora: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
Protocolo 975887

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a constatação da regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente deste FISP, Sra. BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA, Diretora e Ordenadora de Despesas, resolve **HOMOLOGAR** a adjudicação referente ao Processo Licitatório nº 2016/63128 na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2016-FISP, cujo objeto é a **aquisição de 10 (dez) veículos, tipo caminhonete PICK-UP, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Pará**, em favor da empresa: **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 54.305.743/0011-70, com o valor global de R\$ 138.200,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos reais).
Belém, 20 de junho de 2016.
BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
Diretora e Ordenadora de Despesas do FISP
Protocolo 976083

OUTRAS MATÉRIAS

Termo de Movimentação de Bens Móveis
Nº 2016/78
ORIGEM: FISP DESTINO: CBM/PA
Descrição
CURETA DE GRACEY,DUPLA,PERIODONTICA,Nº13-14
RP: 23539 A 23548
Data 07/06/2016
BELARMIRA PANTOJA-DIRETORA DO FISP
ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO-COMAND. DO CBMPA
Protocolo 975607

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº 325/2016-CGP/SUSIPE
Belém, 13 de junho de 2016.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº 130/2016-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3794/2016-CGP/SUSIPE, que apurou as circunstâncias da divulgação e postagem de comentários em redes sociais, referente à episódio ocorrido no Presídio Estadual Metropolitano I.
CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, apontou a existência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar supostamente praticada pelo(a) servidor(a) JONAS NETO PESSOA e CARLOS ERNESTO SILVA DOS SANTOS, razão pela qual recomendou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.
RESOLVE: I - Acatar, integralmente, o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar a instauração